



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

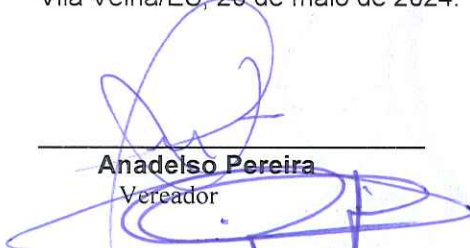
EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FÁBIO BARCELLOS, Vereador do Município de Vila Velha/ES que esta subscreve, no uso de suas funções públicas e prerrogativas regimentais, nos termos dos artigos 30 e 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 183 ao artigo 187, do Regimento Interno, Resolução nº 459, de 23 de março de 1995, vem respeitosamente, a honrada presença de Vossa Excelência, requerer que seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA, o processo protocolizado sob o nº 2320/2024**, de sua iniciativa, contendo **PROJETO DE LEI QUE OBRIGA AS EMPRESAS CONCESSIONÁRIAS E PERMISSONÁRIAS DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, A DISPONIBILIZAREM MEIOS PARA QUE O PAGAMENTO DA TARIFA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO POR ÔNIBUS, SEJAM REALIZADOS POR MEIO DE PIX.**

O presente pedido se justifica pela relevância da matéria, pois se trata de grande interesse social, de modo que as empresas concessionárias do transporte coletivo municipal, disponibilizarão para a população, meios para o pagamento das passagens pelo sistema Pix.

Vila Velha/ES, 20 de maio de 2024.

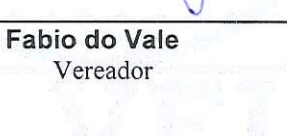

FABIO BARCELLOS
Vereador


Anadelso Pereira
Vereador


Bruno Lorenzutti
Vereador


D' Orleans Sagais
Vereador

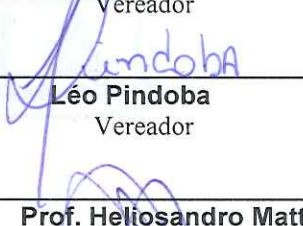

Devanir Ferreira DEVA
Vereador



Fabio do Vale
Vereador


Flávio Pires
Vereador


João Batista TITA
Vereador


Jonimar Santos
Vereador



Léo Pindoba
Vereador



Osvaldo Maturano
Vereador


Patricia Crizanto
Vereador


Prof. Heliosandro Mattos
Vereador


Renzo Mendes
Vereador


Rogério Cardoso
Vereador


Romulo Lacerda
Vereador


Welber da Segurança
Vereador

Vereador Fabio Barcellos, Telefone.: (27) 3061-8125 - fabiobarcellos@cmv.es.gov.br

Rua Antônio Ataíde, 686, Centro/ES - CEP: 29100-290 | www.cmv.es.gov.br



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380032003800370033003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR FABIO BARCELLOS** em 21/05/2024 09:46

Checksum: **2946BB04E837E9683947134F663C5A64B4D7903469D45A695A48CC6EEEFDE9C0**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380032003800370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.